



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIRETORIA DE FABRICAÇÃO (1946)**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 20-EME-027-00**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TED 20-EME-027-00, QUE ENTRE SI CELEBERAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL E A DIRETORIA DE FABRICAÇÃO.**

A União, entidade de direito público interno, por intermédio da Diretoria de Fabricação (DF), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 09.598.498/0002-91, daqui por diante denominada Unidade Gestora (UG) Descentralizadora, representada neste ato pelo General de Divisão TALES EDUARDO ARECO VILLELA, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial da União Nr 59-B, de 28 de março de 2022, CPF [REDAZIDO] no uso das atribuições a si conferidas por subdelegação de competência do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, por meio da Portaria DCT/CEX Nr 112-DCT, de 20 de setembro de 2020, e a Indústria de Material Bélico do Brasil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 00.444.232/0001-39, daqui por diante denominada Unidade Gestora (UG) Descentralizada, representada neste ato pelo General de Divisão R/1 RICARDO RODRIGUES CANHACI, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial da União Nr 82, de 3 de maio de 2022, CPF [REDAZIDO] no uso das atribuições a si conferidas de acordo com o inciso IV do art. 73 do Estatuto Social da IMBEL<sup>®</sup>, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2020 e publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2021, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE**

Este Termo Aditivo tem por finalidade alterar o prazo de vigência do TED 20-EME-027-00 e das Ações 5 e 6 do item 4. do respectivo Plano de Trabalho.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A Portaria – EME/C EX Nº 981, de 9 de março de 2023, que entrou em vigor em 3 de abril de 2023, aprovou a Diretriz para a Avaliação em Situação Especial de Munições Pesadas da IMBEL (Tir 60 Alto-Explosiva M4, Tir 60 Inerte M4, Tir 60 Inerte M4 Superpressão, Tir 81 Inerte M5, Tir 81 Inerte M5 Superpressão, Tir 90 Salva, Tir 105 HESH TP-T, Tir 120 Inerte Pré-Raiada e Tir 120 Inerte Pré-Raiada Superpressão), com o objetivo de estabelecer as condicionantes para a realização da avaliação dessas munições, incluindo a definição do elenco de testes a serem realizados e dos armamentos a serem utilizados.

2.2 A definição do elenco de testes e do armamento a ser utilizado na avaliação do Tiro 60 mm é condição *sine qua non* para a execução da Ação 5 - Fabricar, avaliar e entregar o [REDAZIDO] Lote de

Munição e para o atingimento da Meta 5.3 - Avaliação Técnica do MEM, ambas do Plano de Trabalho.

2.3 Portanto, como a Portaria supracitada define 45 (quarenta e cinco) dias desde sua entrada em vigor para que as atribuições de cada ODS sejam informadas ao EME, torna-se necessário este Termo Aditivo para que se crie as condições suficientes para o prosseguimento e cumprimento das Ações e Metas ainda não atingidas do Instrumento de Parceria.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparado pelo Decreto Federal nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 A cláusula 5. VIGÊNCIA do Termo de Execução Descentralizada (TED) passa a ter a seguinte redação:

Este Termo de Execução Descentralizada terá vigência de 46 (quarenta e seis) meses, com início em 14 de janeiro de 2021 e fim em 14 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

4.2 O item 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (TED) passa a ter a seguinte redação:

Ação	Meta	Duração	
		Início	Término
1. Adquirir matérias-primas, máquinas e equipamentos, contratar serviços, pagar tributos e adequar a infraestrutura da Unidade de Produção.	1.1 Material de consumo adquirido.		
	1.2 Serviços de terceiros contratados.	██████	██████
	1.3 Material permanente adquirido.		
	1.4 Tributos pagos.	██████	██████
5. Fabricar, avaliar e entregar o █████ Lote de Munição, ██████████ Tiros 60 mm M4 <sup>(b)</sup> .	5.1 Ordem de Produção da FJF expedida e informada à DF, e lote fabricado.		
	5.2 Entrega do █████ lote de munição ao CAEx, para avaliação.		
	5.3 Avaliação Técnica do MEM realizada pelo CAEx e relatório remetido à DF, para homologação do resultado.	██████	██████
	5.4 Lote de Munição recebido pela DF, mediante termo entregue à FJF.		
6. Fabricar e entregar o █████ Lote de Munição, ██████████ Tiros 60 mm M4 <sup>(b)</sup> <sup>(c)</sup> .	6.1 Ordem de Produção da FJF expedida e informada à DF, e lote fabricado.		
	6.2 Entrega do █████ lote de munição à DF.	██████	██████
	6.3 Lote de Munição recebido pela DF, mediante termo entregue à FJF.		

“M” refere-se ao mês subsequente ao da primeira descentralização de recursos.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TED 20-EME-027-00 e do seu respectivo Plano de Trabalho, não modificadas por este Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A unidade descentralizadora providenciará a publicação deste Termo Aditivo em seu sítio eletrônico oficial, conforme dispõe o Art. 14 do Decreto Federal nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Brasília-DF, 12 de maio de 2023.

UNIDADE GESTORA DESCENTRALIZADORA

  
Gen Div TALEs EDUARDO ARECO VILLELA  
Diretor de Fabricação

UNIDADE GESTORA DESCENTRALIZADA

  
Gen Div R/1 RICARDO RODRIGUES CANHACI  
Diretor-Presidente da IMBEL